



# Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI Nº 024 DE 13 DE MAIO DE 2020.

Altera o disposto no inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 3482 de 17 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a alienar lotes urbanos situados no Bairro Prosperidade e dá outras providências.

Art. 1º Altera o disposto no inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 3482 de 17 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a alienar lotes urbanos situados no Bairro Prosperidade, que passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 5º (...)

I- Que resida e/ou trabalhe no município de Salvador do Sul a no mínimo 05 anos;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 13 DE MAIO DE 2020.

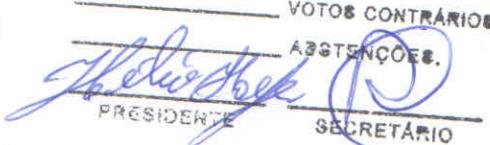
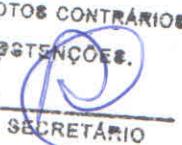


MARCO AURELIO ECKERT



Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL  
APROVADO EM 18/05/2020  
POR Meiora

VOTOS FAVORÁVEIS  
VOTOS CONTRÁRIOS  
ABSTENÇÕES.  
  
PRESIDENTE  SECRETÁRIO

